



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 **PARA REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS** **PARA CONSTRUÇÃO.**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede a cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, na Rua Praça Maria Dias, nº 614, Centro, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, para aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.232, de 05 de julho de 2012, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, **no dia 05 de junho de 2023**, com início às 08h00 para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Senhora Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

1.3. A abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação será realizada no mesmo dia e local, as 08h00.

1.4. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

1.5. O Edital poderá ser retirado pelos interessados, a partir do dia **24 de maio de 2023**, no site **www.orindiuva.sp.gov.br**

2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** destinados à manutenção dos prédios públicos, sob o regime de aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. fornecer os materiais quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pelo Setor de Compras;

2.4.2. fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento dos materiais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao seu objeto que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Orindiúva, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública ou penalizada por prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

c) visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta
Processo Licitatório nº 65/2023
Pregão Presencial nº 25/2023

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo Licitatório nº 65/2023
Pregão Presencial nº 25/2023

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada, impressa ou preenchida à mão, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.1.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.2. Deverá estar consignado na proposta:

- a)** nome e endereço do proponente;
- b)** número do pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I deste edital;
- d)** preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até duas casas decimais após a vírgula;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverá estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob pena de desclassificação.

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3. A proposta deverá ser entregue, **PREFERENCIALMENTE, por meio de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta**, apresentada através de Pen-drive e também impressa em papel, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal, nos moldes do **Anexo II** deste edital. **A não apresentação da proposta em Pen-drive não constituirá causa de desclassificação.**

6.3.1. O Kit proposta a ser preenchido será disponibilizado no site www.orindiuva.sp.gov.br, junto com o arquivo do edital, ou solicitadas através do email licitacao@orindiuva.sp.gov.br.

6.3.2. O programa para processar o kit proposta também estará disponibilizado no site www.orindiuva.sp.gov.br, ou encaminhado por email caso seja solicitado.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão do proponente às condições deste edital.

6.5. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.6. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa **e também comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou emitida via internet;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

7.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo para esse fim concedido implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.1.3. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

7.1.4. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o **Anexo VI**.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, bem como mediante verificação de sua autenticidade por meio de simples consulta à rede mundial de computadores.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

prevista neste edital, bem como proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de **“menor preço por item”**.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio.

8.8. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como, estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.12.3. Não ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1.**

8.12.4. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.12.5. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1**, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.12.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

8.15. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observados, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.16. O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.17. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.18. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.20. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.21. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

8.22. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.23. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.25. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.26. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.27. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.28. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

8.29. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.30. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados mediante consulta direta ao site da Prefeitura Municipal de Orindiuva/SP, no seguinte endereço eletrônico: **www.orindiuva.sp.gov.br** e pelo e-mail **licitacao@orindiuva.sp.gov.br**.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

9.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.7. O Município realizará durante o prazo de vigência



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. A pedido quando:

12.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o do serviço.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

12.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

12.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o preço registrado e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor competente.

15.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

15.3. Os materiais deverão ser entregues conforme o caso, em embalagens originais contendo data de fabricação e vencimento.

15.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os materiais poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

15.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais itens faltantes.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

15.6. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

15.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

15.8. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Orindiuva poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i)** ficar evidenciada a prática de conluio.

17.3. Fica facultado ao Município de Orindiuva, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

17.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

17.6. O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiuva, relativo ao exercício financeiro de 2023.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.10. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocoladas no setor competente da Prefeitura Municipal de Orindiuva e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

19.12. Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Orindiuva, 24 de maio de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Pregão Presencial nº 25/2023
Processo de Licitação nº 65/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 13MM FIO 2 X 2.1/2 PACOTE 100 UN	10	PCT
2	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 19MM FIO 1/2 X 3/4 PACOTE 10 UN	10	PCT
3	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 19MM FIO 12,5MM PACOTE 10 UN	10	PCT
4	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1"	5	UN
5	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1/2"	5	UN
6	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4"	5	UN
7	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	15	UN
8	ACOPLAMENTO 3P+T 220V 32A 9H – PINO FÊMEA	10	UN
9	ACOPLAMENTO 3P+T 220V 32A 9H – PINO MACHO	10	UN
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM (1/2")	15	UN
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM (3/4")	15	UN
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (1")	15	UN
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM (1.1/2")	15	UN
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM (2")	15	UN
15	ADITIVO REDUTOR DE PERMEABILIDADE PARA CONCRETO E ARGAMASSA (3,6L)	10	GL
16	AGUARRÁS DE 5 LITROS	10	UN
17	AGUARRÁS DE 900ML	15	UN
18	ALICATE UNIVERSAL 8" - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (GEDORE, TRAMONTINA OU BELZER)	4	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

19	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	25	UN
20	ARAME GALVANIZADO Nº 16	30	KG
21	ARAME GALVANIZADO Nº 18	30	KG
22	ARAME GALVANIZADO Nº 22	30	KG
23	ARAME RECOZIDO Nº 14	60	KG
24	ARAME RECOZIDO Nº 16	60	KG
25	AREIA FINA LAVADA	200	M ³
26	AREIA GROSSA LAVADA	300	M ³
27	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC2 SC 20KG	600	SC
28	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC3 SC 20KG	400	SC
29	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	450	UN
30	ARRUELA LISA ¼	10	UN
31	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL	20	UN
32	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	6	UN
33	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16" - 6 METROS	10	BARRA
34	BARRA DE AÇO Ø 1/4 - 6 METROS	350	BARRA
35	BARRA DE AÇO Ø 3/16 - 6METROS	10	BARRA
36	BARRA DE AÇO Ø 3/8 - 6METROS	50	BARRA
37	BARRA DE AÇO Ø 5/16 - 6METROS	40	BARRA
38	BARRA DE ESTANHO 40X60	50	UN
39	BARRA ROSCADA 1/2"	30	UN
40	BARRA ROSCADA 1/4"	30	UN
41	BARRA ROSCADA 3/16"	30	UN
42	BARRA ROSCADA 3/8"	30	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

43	BARRA ROSCADA 5/16	30	UN
44	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 63A – 54 DISJUNTOR DIN	5	UN
45	BATENTE EM MADEIRA 0,70 X 2,10	2	UN
46	BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10	4	UN
47	BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10	4	UN
48	BICO DE TORNEIRA METAL 1/2"	10	UN
49	BICO DE TORNEIRA METAL 3/4"	10	UN
50	BLOCO CERÂMICO 11,50 X 19 X 19	5	MIL
51	BLOCO CERÂMICO 8 FURO 9 X 19 X 29	25	MIL
52	BOBINA DE PAPEL ONDULADO 30M	5	UN
53	BOBINA DE PAPEL ONDULADO 50M	5	UN
54	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	5	UN
55	BROCA DE AÇO 10MM	10	UN
56	BROCA DE AÇO 12MM	10	UN
57	BROCA DE AÇO 14MM	5	UN
58	BROCA DE AÇO 3MM	10	UN
59	BROCA DE AÇO 4MM	10	UN
60	BROCA DE AÇO 5MM	10	UN
61	BROCA DE AÇO 6MM	10	UN
62	BROCA DE AÇO 8MM	10	UN
63	BROCA DE VIDEA 10MM	5	UN
64	BROCA DE VIDEA 12MM	5	UN
65	BROCA DE VIDEA 20MM	7	UN
66	BROCA DE VIDEA 5MM	10	UN
67	BROCA DE VIDEA 6MM	10	UN
68	BROCA DE VIDEA 8MM	10	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

69	BUCHA DE NYLON 10MM – FULL	100	UN
70	BUCHA DE NYLON 12MM – FULL	100	UN
71	BUCHA DE NYLON 6MM – FULL	100	UN
72	BUCHA DE NYLON 8MM – FULL	100	UN
73	BUCHA DE REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	30	UN
74	BUCHA DE REDUÇÃO 150MM PARA 100MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	30	UN
75	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	30	UN
76	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 3/4, MARROM	30	UN
77	BUCHA METÁLICA ELETRODUTO 1/2"	30	UN
78	BUCHA METÁLICA ELETRODUTO 3/4"	30	UN
79	CABO DE COBRE DE 1,5MM, ISOLAMENTO 750V – UNIPOLAR	400	M
80	CABO DE COBRE DE 10MM, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	600	M
81	CABO DE COBRE DE 16 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	500	M
82	CABO DE COBRE DE 16 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRASILEIRINHO	100	M
83	CABO DE COBRE DE 2,5MM, ISOLAMENTO 750V – BRASILEIRINHO	500	M
84	CABO DE COBRE DE 2,5MM, ISOLAMENTO 750V – UNIPOLAR	3000	M
85	CABO DE COBRE DE 25 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	300	M
86	CABO DE COBRE DE 4,0MM, ISOLAMENTO 750V – UNIPOLAR	500	M
87	CABO DE COBRE DE 6,0MM, ISOLAMENTO 750V - UNIPOLAR	400	M
88	CABO DE COBRE PARALELO 2 X 1,5 MM	300	M



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

89	CABO DE COBRE PARALELO 2 X 2,5 MM	4000	M
90	CABO PP 2 X 1,5MM	250	M
91	CABO PP 2 X 2,5MM	600	M
92	CABO PP 3 X 1,5MM	250	M
93	CABO PP 3 X 2,5 MM	500	M
94	CABO PP 3 X 4,0 MM	500	M
95	CABO PP 3 X 6,0 MM	500	M
96	CABO PP 4 X 1,5 MM	400	M
97	CABO PP 4 X 2,5 MM	250	M
98	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA	6	UN
99	CADEADO DE LATÃO 20MM	8	UN
100	CADEADO DE LATÃO 25MM	8	UN
101	CADEADO DE LATÃO 30MM	10	UN
102	CADEADO DE LATÃO 35MM	12	UN
103	CADEADO DE LATÃO 40MM	10	UN
104	CADEADO DE LATÃO 45MM	10	UN
105	CADEADO DE LATÃO 50MM	10	UN
106	CAIBRO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	150	M
107	CAIXA DE EMBUTIR OCTOGONAL 4X4	10	UN
108	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X2	30	UN
109	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X4	30	UN
110	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2	30	UN
111	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4	30	UN
112	CAIXA DE PASSAGEM PVC 15X15	5	UN
113	CAIXA SIFONADA 140MM (ESGOTO)	10	UN
114	CAL HIDRATADO	600	SC



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

115	CANAleta 2X1,2CM 2 METROS SISTEMA X	10	UN
116	CANAleta C/ DIVISÓRIA DUPLA FACE 20	10	UN
117	CANAleta PARA PAINEL ABERTA 20X20X2000 – CINZA	10	UN
118	CANO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40CM (1/2")	10	UN
119	CANO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40CM (3/4")	10	UN
120	CAP SOLDÁVEL DN = 32 MM (1")	30	UN
121	CAP SOLDÁVEL DN = 40 MM (1 1/2")	15	UN
122	CAP SOLDÁVEL DN = 50 MM (2")	15	UN
123	CAP SOLDAVEL DN= 20MM (1/2")	20	UN
124	CAP SOLDAVEL DN=25MM(3/4")	30	UN
125	CARRINHO DE MÃO METÁLICO	5	UN
126	CHUMBADOR PARABOLT 12MM	15	UN
127	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 127 V EM PVC	30	UN
128	CIMENTO PORTLAND CP II - Z (NBR 11578)	2000	SC
129	COLA ADESIVA EPOXI 250 GRAMAS	10	UN
130	COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G	35	UN
131	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16" DE 6M	80	PÇ
132	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16" DE 6M	60	PÇ
133	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16" DE 6M	100	PÇ
134	CONTATOR TRIFÁSICO 15 A	10	UN
135	CONTATOR TRIFÁSICO 20 A	10	UN
136	CONTATOR TRIFÁSICO 25 A	50	UN
137	CONTATOR TRIFÁSICO 32 A	50	UN
138	CONTATOR TRIFÁSICO 35 A	50	UN
139	CONTATOR TRIFÁSICO 40 A	20	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

140	CONTATOR TRIFÁSICO 45 A	20	UN
141	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 45º, DN = 50 MM (1. 1/2")	20	UN
142	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 45º, DN = 60 MM (2")	20	UN
143	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90º, DN = 25 MM, (3/4")	30	UN
144	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90º, DN = 50 MM (1. 1/2")	25	UN
145	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90º, DN = 60 MM (2")	30	UN
146	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	30	UN
147	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	15	UN
148	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	30	UN
149	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 50 MM	30	UN
150	COTOVELO LR 3/4" PARA 1/2" – AZUL	30	UN
151	COTOVELO" DE PVC RÍGIDO 45º, DN= 25 MM, (3/4")	25	UN
152	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC	10	UN
153	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (WHITE LUB E TEK BOND)	15	UN
154	DILUENTE PARA PINTURA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA 18 LITROS	100	LT
155	DISCO DE CORTE PARA AÇO 4.1/2"	40	UN
156	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	10	UN
157	DISCO DESBASTE 4.1/2"	30	UN
158	DISCO DIAMANTADO - PORCELANATO 110 MM X 20 MM	5	UN
159	DISCO DIAMANTADO 14"	15	UN
160	DISCO FLAP 4.1/2"	30	UN
161	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE 50 A	12	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

162	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE 20 A	20	UN
163	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125 A	15	UN
164	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DIN BIPOLAR 63A	20	UN
165	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DIN TRIPOLAR 63A	50	UN
166	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 40 A	100	UN
167	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE 16 A	100	UN
168	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE 32 A	100	UN
169	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DR 63A 30MA - 4 POLOS	12	UN
170	DOBRADIÇA EM LATÃO	50	UN
171	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	4	UN
172	ELETRODO 6013 1,5MM	30	KG
173	ELETRODO 6013 2,5MM	35	KG
174	ELETRODO 6013 3,25MM	35	KG
175	ELETRODO 7018 2,5MM	15	KG
176	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENS. DN=50MM (1. 1/2")	300	M
177	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENS. DN=63MM (2")	200	M
178	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 20MM (1/2")	300	M
179	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 25MM (3/4")	300	M
180	EMENDA DE MANGUEIRA 1.1/4 POLIETILENO	10	UN
181	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2"	10	UN
182	ENFORCA GATO 4,8X200MM, PACOTE COM 100 UM	10	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

183	ENFORCA GATO 4,8X300MM, PACOTE COM 100 UM	10	UN
184	ENFORCA GATO 8,0X370MM, PACOTE COM 100 UM	10	UN
185	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,0 X 2,5 X 100 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
186	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,2 X 3,6 X 150 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
187	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
188	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
189	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
190	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 250 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
191	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,7 X 202 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
192	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,0 X 250 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
193	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
194	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
195	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
196	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
197	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 390 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
198	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 400 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
199	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 7,6 X 387 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
200	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 530 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

201	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 13 MM 25 X 38, PACOTE COM 100 UN	10	PCT
202	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN=3/4"	15	UN
203	ESCOVA BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	10	UN
204	ESCOVA DE AÇO CARBONO MANUAL 4 FILEIRAS	4	UN
205	ESCOVÃO PARA LIMPEZA	8	UN
206	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	5	UN
207	ESPELHO CEGO 4X2	50	UN
208	ESPELHO CEGO 4X4	50	UN
209	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	15	UN
210	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 METROS	10	UN
211	FITA CREPE 18MM X 50M	70	UN
212	FITA CREPE 24MM X 50M	80	UN
213	FITA CREPE 48MM X 50M	100	UN
214	FITA DUPLA FACE 12MM	5	UN
215	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - 10 METROS	100	UN
216	FITA ISOLANTE BT 19MM X 10M	500	UN
217	FITA PVC 100 MM X 10 METROS	20	UN
218	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	25	UN
219	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	25	UN
220	FITA ZEBRADA 65MM X 200MTS	35	UN
221	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM (3/4')	8	UN
222	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2')	8	UN
223	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO - 40KG	40	SC
224	GRELHA 100MM PVC	10	UN
225	GRELHA CROMADA 100MM	10	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

226	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE AÇO - 20 METROS	2	UN
227	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40 M	50	UN
228	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	20	CJ
229	INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E PLACA	20	CJ
230	INTERRUPTOR MEIO CORDÃO BR 1647	10	CJ
231	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	10	UN
232	JOGO DE SOQUETE 4 PEÇAS PROFIELD	2	UN
233	KIT DE FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	25	UN
234	KIT DE FECHADURA PARA PORTAO METÁLICA	20	UN
235	LAJE PRÉ-FABRICADA BETA 8 (C/ LAJOTA)	100	M ²
236	LAMPADA LED E27 12W BIVOLT	120	UN
237	LAMPADA LED E27 15W BIVOLT	120	UN
238	LÂMPADA LED E27 30W BIVOLT	250	UN
239	LÂMPADA LED E27 COM ADAPTADOR PARA E40 - 40W BIVOLT	200	UN
240	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	100	UN
241	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 2000W 220V	25	UN
242	LINHA DE PEDREIRO	30	UN
243	LIXA Nº 100	120	UN
244	LIXA Nº 120	120	UN
245	LIXA Nº 150	100	UN
246	LIXA Nº 180	150	UN
247	LIXA Nº 200	80	UN
248	LIXA Nº 220	80	UN
249	LIXA Nº 80	100	UN
250	LONA PLASTICA PRETA 4 X 100 DUPLA	1	RL



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

251	LUMINÁRIA COM 2 LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	100	UN
252	LUMINÁRIA COM 3 LED 150W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA - 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	100	UN
253	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	100	UN
254	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=25MM (3/4") – MARROM	40	UN
255	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=32MM (1") – MARROM	20	UN
256	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=40MM (1.1/4") – MARROM	20	UN
257	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=50MM (1.1/2") – MARROM	40	UN
258	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=60MM (2") – MARROM	40	UN
259	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=100MM (4")	25	UN
260	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=150MM (6")	25	UN
261	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=40MM (1.1/4")	25	UN
262	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=50MM (1.1/2")	25	UN
263	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	100	UN
264	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	50	UN
265	LUVA LR 3/4" – AZUL	25	UN
266	LUVA LR 3/4" PARA 1/2" – AZUL	25	UN
267	LUVA PVC NITRILICA	15	UN
268	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=25MM (3/4") – MARROM	25	UN
269	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=50MM (1.1/2") – MARROM	25	UN
270	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=60MM (2") – MARROM	25	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

271	LUVA VAQUETA	200	UN
272	MANGUEIRA DE JARDIM	300	M
273	MARTELO PICOLA 2 CORTES	2	UN
274	MASSA CORRIDA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	50	LT
275	MASSA NIVELADORA SC 20KG	20	SC
276	MASSA PLÁSTICA 400G	5	UN
277	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO DE 25KG	5	SC
278	MÓDULO INTERRUPTOR	25	UN
279	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO	25	UN
280	NIPLE 1"	15	UN
281	NIPLE 1/2"	15	UN
282	NIPLE 1/4"	15	UN
283	NIPLE 3/4"	15	UN
284	PALHA DE AÇO Nº 1	50	PCT
285	PALHA DE AÇO Nº 2	50	PCT
286	PARAFUSO 14X80 C/ BUCHA	100	UN
287	PARAFUSO 3/8 X 2.1/2" C/ PORCA E ARRUELA	30	UN
288	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12 X 3/4"	200	UN
289	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 14 X 3/4"	200	UN
290	PARAFUSO ESCAPULA C/ BUCHA S10	100	UN
291	PARAFUSO ESCAPULA C/ BUCHA S6	100	UN
292	PARAFUSO ESCAPULA C/ BUCHA S8	100	UN
293	PARAFUSO GANCHO S10 C/BUCHA	200	UN
294	PARAFUSO GANCHO S12 C/BUCHA	100	UN
295	PARAFUSO GANCHO S6 C/BUCHA	200	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

296	PARAFUSO GANCHO S8 C/BUCHA	200	UN
297	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 1/4 X 80	100	UN
298	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 40 MM	200	UN
299	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 50 MM	200	UN
300	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 25MM	200	UN
301	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 45MM	100	UN
302	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 48 MM	200	UN
303	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 50 MM	100	UN
304	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 65 MM	100	UN
305	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 70 MM	200	UN
306	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 26 MM	200	UN
307	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 35 MM	200	UN
308	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 45 MM	100	UN
309	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 80 MM	100	UN
310	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA CHATA 5X32 X 1/"	25	UN
311	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA CHATA 5X32 X 2/"	25	UN
312	PARAFUSO S10 C/ BUCHA	250	UN
313	PARAFUSO S12 C/BUCHA	250	UN
314	PARAFUSO S6 C/BUCHA	250	UN
315	PARAFUSO S8 C/ BUCHA	250	UN
316	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1. 1/2"	60	UN
317	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1/2"	60	UN
318	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2"	60	UN
319	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2.1/2"	60	UN
320	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"	200	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

321	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	80	UN
322	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2"	200	UN
323	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"	200	UN
324	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3"	200	UN
325	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1. 1/2"	80	UN
326	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1/2"	100	UN
327	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"	60	UN
328	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2.1/2"	60	UN
329	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3"	60	UN
330	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3" C/ PORCA E ARRUELA	30	UN
331	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1"	200	UN
332	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1. 1/2"	200	UN
333	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1/2"	200	UN
334	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"	200	UN
335	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3"	60	UN
336	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1"	60	UN
337	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2"	60	UN
338	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1/2	60	UN
339	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2"	60	UN
340	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 50 X 8 MM	100	UN
341	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2'	30	UN
342	PINCEL PARA PINTURA 1"	30	UN
343	PINCEL PARA PINTURA 1/2'	30	UN
344	PINCEL PARA PINTURA 2'	50	UN
345	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2"	50	UN
346	PINCEL PARA PINTURA 3'	50	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

347	PINCEL PARA PINTURA 3/4'	30	UN
348	PINO FÊMEA 10 A	120	UN
349	PINO FÊMEA 20A	120	UN
350	PINO MACHO 10A	120	UN
351	PINO MACHO 20A	120	UN
352	PISO CERÂMICO ESMALTADO PI4	100	M2
353	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO GRUPO DE ABSORÇÃO BI-A	150	M ²
354	PLACA DE MADEIRITE NAVAL 2,50 X 1,60 X 10 MM	20	UN
355	PLACA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 2,50 X 1,60 X 10 MM	25	UN
356	PLACA PARA 2 FUNÇÕES 4X2	10	UN
357	PLAFON REDONDO SOQUETE E-27	15	UN
358	PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED 24W	300	UN
359	PLUG COM ROSCA 1"	6	UN
360	PLUG COM ROSCA 1/2"	15	UN
361	PLUG COM ROSCA 3/4"	15	UN
362	PLUG TRIANGULAR FEMEA 3P 10 A	100	UN
363	PLUG TRIANGULAR FEMEA 3P 20 A	100	UN
364	PLUG TRIANGULAR MACHO 3P 10 A	100	UN
365	PLUG TRIANGULAR MACHO 3P 20 A	100	UN
366	PNEU DE CARRINHO DE MÃO METÁLICO	15	UN
367	PORCA PARLOCK 1/2"	50	UN
368	PORCA PARLOCK 1/4"	50	UN
369	PORCA PARLOCK 3/8"	50	UN
370	PORCA PARLOCK 5/16"	50	UN
371	PORCA PARLOCK 5/8"	50	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

372	PORCA SEXTAVADA 1/2"	150	UN
373	PORCA SEXTAVADA 1/4"	150	UN
374	PORCA SEXTAVADA 3/8"	150	UN
375	PORCA SEXTAVADA 5/16"	150	UN
376	PORCA SEXTAVADA 5/8"	150	UN
377	PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA 100MM	10	UN
378	PORTA LISA EM MADEIRA 0,70 X 2,10	2	UN
379	PORTA LISA EM MADEIRA 0,80 X 2,10	4	UN
380	PORTA LISA EM MADEIRA 0,90 X 2,10	4	UN
381	PREGO 11 X 11	10	KG
382	PREGO 12X12	10	KG
383	PREGO 15X15	10	KG
384	PREGO 15X21	25	KG
385	PREGO 17X21	30	KG
386	PREGO 17X27	30	KG
387	PREGO 18X24	5	KG
388	PREGO 18X27	15	KG
389	PREGO 22X24	5	KG
390	PREGO 22X42	5	KG
391	PROLONGADOR P/ TORNEIRA 1/2"	15	UN
392	PROLONGADOR P/ TORNEIRA 3/4"	15	UN
393	QUADRO P/ 8 DISJUNTORES DE SOBREPOR	2	UN
394	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W	25	UN
395	REBITE 3/16 X 5/8	50	UN
396	REBITE ALUMINIO 10X14 CABEÇA 2MM	100	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

397	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 1/2" – METAL	5	UN
398	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 3/4" – METAL	5	UN
399	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	5	UN
400	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4'	5	UN
401	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN=1"	5	UN
402	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 3/4	5	UN
403	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2'	8	UN
404	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO (1KG)	50	SC
405	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO (1KG)	100	SC
406	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	20	UN
407	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO- CAPACIDADE DE 1.500 LITROS	2	UN
408	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO- CAPACIDADE DE 500 LITROS	2	UN
409	RESINA ACRÍLICA INCOLOR GL 3,6L	5	LT
410	RESINA ACRÍLICA INCOLOR LT 18L	2	LT
411	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 127V	50	UN
412	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 220V	50	UN
413	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL18KG	10	CX
414	RIPA EM MADEIRA MISTA 5 X 1,50 CM	150	M
415	ROLO ANTI-GOTA 15 CM X 10 MM	15	UN
416	ROLO ANTI-GOTA 23 CM X 10 MM	100	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

417	ROLO ANTI-GOTA 5 CM X 10 MM	5	UN
418	ROLO ANTI-GOTA 9 CM X 10 MM	10	UN
419	ROLO DE ESPUMA 15 CM X D30	10	UN
420	ROLO DE ESPUMA 23 CM X 60 MM	80	UN
421	ROLO DE ESPUMA 9 CM X D30	5	UN
422	ROLO DE LÃ 15 CM X 12 MM	10	UN
423	ROLO DE LÃ 23 CM X 22 MM	50	UN
424	ROLO DE LÃ 9 CM X 12MM	5	UN
425	SABONETEIRA METÁLICA PARA FIXAÇÃO	8	UN
426	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	8	UN
427	SARRAFO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	250	M
428	SELADOR DE PAREDE LATA 18L	80	UN
429	SERRA CIRCULAR DE MESA 10" - 1800W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER)	1	UN
430	SERRA CIRCULAR MANUAL 7.1/4" - 1800W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER)	1	UN
431	SERRA DE AÇO RAPIDO "SERRINHA"	30	UN
432	SERRA MÁRMORE 4.3/8" - 1400W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER OU SIMILAR)	1	UN
433	SERRA TICO-TICO 450W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER)	1	UN
434	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	15	UN
435	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	10	UN
436	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO 280G	10	UN
437	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO METAL	8	UN
438	SUPORTE DE PAPEL TOALHA	8	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

439	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA - 23 CM	50	UN
440	SUPORTE P/ SERRA COPO A-2/KA2-S STAR	3	UN
441	TÁBUA AMARELINHA 3,00 X 0,20 X 0,03	150	UN
442	TÁBUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,25 X 0,03	250	UN
443	TABUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,30 X 0,03	250	UN
444	TALHADEIRA MARTELETE ENC SDS PLUS 14	5	UN
445	TÊ 3/4 – AZUL	25	UN
446	TÊ 3/4 – GALVANIZADO	25	UN
447	TÊ 3/4 PARA 1/2" – AZUL	25	UN
448	TÊ DE PVC RÍGIDO, DN= 40MM (1.1/4") – ESGOTO	30	UN
449	TÊ DE PVC RÍGIDO, DN= 50MM (1.1/2") – ESGOTO	30	UN
450	TÊ DE PVC RÍGIDO, DN=100MM (4") – ESGOTO	30	UN
451	TÊ DE PVC RÍGIDO, DN=150MM (6") – ESGOTO	30	UN
452	TÊ EM PVC AZUL, DN=25MM, (3/4")	30	UN
453	TÊ EM PVC AZUL, DN=32MM, (1")	30	UN
454	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=25MM, (3/4")	30	UN
455	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=25MM, (3/4")	30	UN
456	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=32MM (1")	30	UN
457	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=50MM (1.1/2")	30	UN
458	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=60MM, (2")	30	UN
459	TERÇA EM MADEIRA MISTA 5 X 11 CM	100	M
460	TEXTURA GRAFIATO 25KG COM FUNDO PREPARADOR (REVESTIMENTO ACRÍLICO)	300	UN
461	TEXTURA GRANFINO 25KG COM FUNDO PREPARADOR (REVESTIMENTO ACRÍLICO)	250	UN
462	THINNER 5 LITROS	50	UN
463	THINNER 900 ML	20	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

464	TIJOLO APARENTE Á VISTA	3	MIL
465	TIJOLO PÓ DE MICO	16	MIL
466	TINTA ACRILICA PREMIUM ACETINADA BASE AGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - COM 18 LITROS	100	LT
467	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE GL 3,6L	6	GL
468	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE LT 18L	2	GL
469	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE LATA C /18 LITROS, COR: AMARELA (NBR/ABNT 11862) - 18 LITROS	150	LT
470	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE LATA C /18 LITROS, COR: BRANCA (NBR/ABNT 11862) - 18 LITROS	150	LT
471	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	50	GL
472	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	50	LT
473	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	50	GL
474	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	150	LT
475	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	300	LT
476	TINTA SPRAY - ESMALTE SINTETICO 400ML	30	UN
477	TOMADA 2P+T DE 10 A DE EMBUTIR 4X2 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	200	CJ
478	TOMADA 2P+T DE 10 A DE EMBUTIR 4X4 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	150	CJ
479	TOMADA 2P+T DE 20 A DE EMBUTIR 4X2 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	200	CJ
480	TOMADA 2P+T DE 20 A DE EMBUTIR 4X4 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	150	CJ
481	TOMADA BARRA 3P 20A PRETA	10	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

482	TOMADA BARRA DUPLA 3P 20A PRETA	10	UN
483	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) - 10A	15	UN
484	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) - 20A	10	UN
485	TORNEIRA BÓIA $\frac{3}{4}$	15	UN
486	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACION. HIDROMECAÂNICO EM LATÃO	10	UN
487	TORNEIRA DE METAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2"	20	UN
488	TORNEIRA ESFERA DE USO GERAL, EM LATÃO, DN=1/2' - LIMPEZA	25	UN
489	TORNEIRA ESFERA DE USO GERAL, EM LATÃO, DN=3/4' - LIMPEZA	20	UN
490	TORNEIRA LONGA PARA PIA 1/2"	25	UN
491	TORNEIRA PARA BANCADA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA - 1/2"	30	UN
492	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL (PAREDE) 1/4 DE VOLTA - 1/2"	30	UN
493	TRELIÇA PRONTA EM AÇO 6 M	20	PÇ
494	TRENA 30 METROS	2	UN
495	TRENA 5 METROS	10	UN
496	TRENA 50 METROS	2	UN
497	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO - CROMADO	20	UN
498	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	20	BARRA
499	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	10	BARRA
500	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	15	BARRA
501	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM	15	BARRA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

502	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	15	BARRA
503	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4´)	15	BARRA
504	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1´)	15	BARRA
505	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2´)	15	BARRA
506	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 60 MM, (2´)	15	BARRA
507	VÁLVULA AMERICANA 3 1/2"	10	UN
508	VÁLVULA AMERICANA 4 1/2"	10	UN
509	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	10	UN
510	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1´	10	UN
511	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO E TORNEIRA 1/2"	50	UN
512	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO E TORNEIRA 3/4"	50	UN
513	VERNIZ MARITIMO TRIPLO FILTRO SOLAR - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6L	15	GL
514	VIGOTA DE MADEIRA 5X15	50	M

1. Os materiais acima especificados deveram atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
2. Não serão aceitos materiais que não atendam às especificações do ato convocatório.
3. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, **o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.**
4. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº 19/2023
Processo de Licitação nº 43/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____
CNPJ Nº: _____
Inscr. Estadual Nº: _____
Inscr. Municipal Nº: _____
Endereço: _____ **Bairro** _____
CEP: _____ **Cidade/Estado:** _____
Telefone: _____ **Fax:** _____
Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

III - PROPOSTA: Apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 13MM FIO 2 X 2.1/2 PACOTE 100 UN	10	PCT			
2	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 19MM FIO 1/2 X 3/4 PACOTE 10 UN	10	PCT			
3	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 19MM FIO 12,5MM PACOTE 10 UN	10	PCT			
4	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1"	5	UN			
5	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA	5	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	1/2"					
6	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4"	5	UN			
7	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	15	UN			
8	ACOPLAMENTO 3P+T 220V 32A 9H – PINO FÊMEA	10	UN			
9	ACOPLAMENTO 3P+T 220V 32A 9H – PINO MACHO	10	UN			
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM (1/2")	15	UN			
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM (3/4")	15	UN			
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (1")	15	UN			
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM (1.1/2")	15	UN			
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM (2")	15	UN			
15	ADITIVO REDUTOR DE PERMEABILIDADE PARA CONCRETO E ARGAMASSA (3,6L)	10	GL			
16	AGUARRÁS DE 5 LITROS	10	UN			
17	AGUARRÁS DE 900ML	15	UN			
18	ALICATE UNIVERSAL 8" - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (GEDORE, TRAMONTINA OU BELZER)	4	UN			
19	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	25	UN			
20	ARAME GALVANIZADO Nº 16	30	KG			
21	ARAME GALVANIZADO Nº 18	30	KG			
22	ARAME GALVANIZADO Nº 22	30	KG			
23	ARAME RECOZIDO Nº 14	60	KG			
24	ARAME RECOZIDO Nº 16	60	KG			
25	AREIA FINA LAVADA	200	M ³			
26	AREIA GROSSA LAVADA	300	M ³			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

27	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC2 SC 20KG	600	SC			
28	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC3 SC 20KG	400	SC			
29	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	450	UN			
30	ARRUELA LISA ¼	10	UN			
31	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL	20	UN			
32	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	6	UN			
33	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16" - 6 METROS	10	BARRA			
34	BARRA DE AÇO Ø 1/4 - 6 METROS	350	BARRA			
35	BARRA DE AÇO Ø 3/16 - 6METROS	10	BARRA			
36	BARRA DE AÇO Ø 3/8 - 6METROS	50	BARRA			
37	BARRA DE AÇO Ø 5/16 - 6METROS	40	BARRA			
38	BARRA DE ESTANHO 40X60	50	UN			
39	BARRA ROSCADA 1/2"	30	UN			
40	BARRA ROSCADA 1/4"	30	UN			
41	BARRA ROSCADA 3/16"	30	UN			
42	BARRA ROSCADA 3/8"	30	UN			
43	BARRA ROSCADA 5/16	30	UN			
44	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 63A - 54 DISJUNTOR DIN	5	UN			
45	BATENTE EM MADEIRA 0,70 X 2,10	2	UN			
46	BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10	4	UN			
47	BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10	4	UN			
48	BICO DE TORNEIRA METAL 1/2"	10	UN			
49	BICO DE TORNEIRA METAL 3/4"	10	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

50	BLOCO CERÂMICO 11,50 X 19 X 19	5	MIL			
51	BLOCO CERÂMICO 8 FURO 9 X 19 X 29	25	MIL			
52	BOBINA DE PAPEL ONDULADO 30M	5	UN			
53	BOBINA DE PAPEL ONDULADO 50M	5	UN			
54	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	5	UN			
55	BROCA DE AÇO 10MM	10	UN			
56	BROCA DE AÇO 12MM	10	UN			
57	BROCA DE AÇO 14MM	5	UN			
58	BROCA DE AÇO 3MM	10	UN			
59	BROCA DE AÇO 4MM	10	UN			
60	BROCA DE AÇO 5MM	10	UN			
61	BROCA DE AÇO 6MM	10	UN			
62	BROCA DE AÇO 8MM	10	UN			
63	BROCA DE VIDEA 10MM	5	UN			
64	BROCA DE VIDEA 12MM	5	UN			
65	BROCA DE VIDEA 20MM	7	UN			
66	BROCA DE VIDEA 5MM	10	UN			
67	BROCA DE VIDEA 6MM	10	UN			
68	BROCA DE VIDEA 8MM	10	UN			
69	BUCHA DE NYLON 10MM – FULL	100	UN			
70	BUCHA DE NYLON 12MM – FULL	100	UN			
71	BUCHA DE NYLON 6MM – FULL	100	UN			
72	BUCHA DE NYLON 8MM – FULL	100	UN			
73	BUCHA DE REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	30	UN			
74	BUCHA DE REDUÇÃO 150MM PARA 100MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	30	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

75	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	30	UN			
76	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 3/4, MARROM	30	UN			
77	BUCHA METÁLICA ELETRODUTO 1/2"	30	UN			
78	BUCHA METÁLICA ELETRODUTO 3/4"	30	UN			
79	CABO DE COBRE DE 1,5MM, ISOLAMENTO 750V – UNIPOLAR	400	M			
80	CABO DE COBRE DE 10MM, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	600	M			
81	CABO DE COBRE DE 16 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	500	M			
82	CABO DE COBRE DE 16 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRASILEIRINHO	100	M			
83	CABO DE COBRE DE 2,5MM, ISOLAMENTO 750V – BRASILEIRINHO	500	M			
84	CABO DE COBRE DE 2,5MM, ISOLAMENTO 750V – UNIPOLAR	3000	M			
85	CABO DE COBRE DE 25 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	300	M			
86	CABO DE COBRE DE 4,0MM, ISOLAMENTO 750V – UNIPOLAR	500	M			
87	CABO DE COBRE DE 6,0MM, ISOLAMENTO 750V - UNIPOLAR	400	M			
88	CABO DE COBRE PARALELO 2 X 1,5 MM	300	M			
89	CABO DE COBRE PARALELO 2 X 2,5 MM	4000	M			
90	CABO PP 2 X 1,5MM	250	M			
91	CABO PP 2 X 2,5MM	600	M			
92	CABO PP 3 X 1,5MM	250	M			
93	CABO PP 3 X 2,5 MM	500	M			
94	CABO PP 3 X 4,0 MM	500	M			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

95	CABO PP 3 X 6,0 MM	500	M			
96	CABO PP 4 X 1,5 MM	400	M			
97	CABO PP 4 X 2,5 MM	250	M			
98	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA	6	UN			
99	CADEADO DE LATÃO 20MM	8	UN			
100	CADEADO DE LATÃO 25MM	8	UN			
101	CADEADO DE LATÃO 30MM	10	UN			
102	CADEADO DE LATÃO 35MM	12	UN			
103	CADEADO DE LATÃO 40MM	10	UN			
104	CADEADO DE LATÃO 45MM	10	UN			
105	CADEADO DE LATÃO 50MM	10	UN			
106	CAIBRO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	150	M			
107	CAIXA DE EMBUTIR OCTOGONAL 4X4	10	UN			
108	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X2	30	UN			
109	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X4	30	UN			
110	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2	30	UN			
111	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4	30	UN			
112	CAIXA DE PASSAGEM PVC 15X15	5	UN			
113	CAIXA SIFONADA 140MM (ESGOTO)	10	UN			
114	CAL HIDRATADO	600	SC			
115	CANAleta 2X1,2CM 2 METROS SISTEMA X	10	UN			
116	CANAleta C/ DIVISÓRIA DUPLA FACE 20	10	UN			
117	CANAleta PARA PAINEL ABERTA 20X20X2000 – CINZA	10	UN			
118	CANO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40CM (1/2")	10	UN			
119	CANO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40CM	10	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	(3/4")					
120	CAP SOLDÁVEL DN = 32 MM (1")	30	UN			
121	CAP SOLDÁVEL DN = 40 MM (1 1/2")	15	UN			
122	CAP SOLDÁVEL DN = 50 MM (2")	15	UN			
123	CAP SOLDAVEL DN= 20MM (1/2")	20	UN			
124	CAP SOLDAVEL DN=25MM(3/4")	30	UN			
125	CARRINHO DE MÃO METÁLICO	5	UN			
126	CHUMBADOR PARABOLT 12MM	15	UN			
127	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 127 V EM PVC	30	UN			
128	CIMENTO PORTLAND CP II - Z (NBR 11578)	2000	SC			
129	COLA ADESIVA EPOXI 250 GRAMAS	10	UN			
130	COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G	35	UN			
131	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16" DE 6M	80	PÇ			
132	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16" DE 6M	60	PÇ			
133	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16" DE 6M	100	PÇ			
134	CONTATOR TRIFÁSICO 15 A	10	UN			
135	CONTATOR TRIFÁSICO 20 A	10	UN			
136	CONTATOR TRIFÁSICO 25 A	50	UN			
137	CONTATOR TRIFÁSICO 32 A	50	UN			
138	CONTATOR TRIFÁSICO 35 A	50	UN			
139	CONTATOR TRIFÁSICO 40 A	20	UN			
140	CONTATOR TRIFÁSICO 45 A	20	UN			
141	COTOVELO DE PVC RIGIDO 45º, DN = 50 MM (1. 1/2")	20	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

142	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 45º, DN = 60 MM (2")	20	UN			
143	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90º, DN = 25 MM, (3/4")	30	UN			
144	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90º, DN = 50 MM (1. 1/2")	25	UN			
145	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90º, DN = 60 MM (2")	30	UN			
146	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	30	UN			
147	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	15	UN			
148	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	30	UN			
149	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 50 MM	30	UN			
150	COTOVELO LR 3/4" PARA 1/2" – AZUL	30	UN			
151	COTOVELO" DE PVC RÍGIDO 45º, DN= 25 MM, (3/4")	25	UN			
152	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC	10	UN			
153	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (WHITE LUB E TEKBOND)	15	UN			
154	DILUENTE PARA PINTURA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA 18 LITROS	100	LT			
155	DISCO DE CORTE PARA AÇO 4.1/2"	40	UN			
156	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	10	UN			
157	DISCO DESBASTE 4.1/2"	30	UN			
158	DISCO DIAMANTADO - PORCELANATO 110 MM X 20 MM	5	UN			
159	DISCO DIAMANTADO 14"	15	UN			
160	DISCO FLAP 4.1/2"	30	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

161	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE 50 A	12	UN			
162	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE 20 A	20	UN			
163	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125 A	15	UN			
164	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DIN BIPOLAR 63A	20	UN			
165	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DIN TRIPOLAR 63A	50	UN			
166	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 40 A	100	UN			
167	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE 16 A	100	UN			
168	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE 32 A	100	UN			
169	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DR 63A 30MA - 4 POLOS	12	UN			
170	DOBRADIÇA EM LATÃO	50	UN			
171	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	4	UN			
172	ELETRODO 6013 1,5MM	30	KG			
173	ELETRODO 6013 2,5MM	35	KG			
174	ELETRODO 6013 3,25MM	35	KG			
175	ELETRODO 7018 2,5MM	15	KG			
176	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENS. DN=50MM (1. 1/2")	300	M			
177	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENS. DN=63MM (2")	200	M			
178	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 20MM (1/2")	300	M			
179	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX.	300	M			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 25MM (3/4")					
180	EMENDA DE MANGUEIRA 1.1/4 POLIETILENO	10	UN			
181	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2"	10	UN			
182	ENFORCA GATO 4,8X200MM, PACOTE COM 100 UM	10	UN			
183	ENFORCA GATO 4,8X300MM, PACOTE COM 100 UM	10	UN			
184	ENFORCA GATO 8,0X370MM, PACOTE COM 100 UM	10	UN			
185	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,0 X 2,5 X 100 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
186	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,2 X 3,6 X 150 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
187	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
188	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
189	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
190	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 250 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
191	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,7 X 202 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
192	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,0 X 250 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
193	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
194	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
195	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
196	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

197	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 390 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
198	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 400 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
199	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 7,6 X 387 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
200	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 530 MM, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
201	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 13 MM 25 X 38, PACOTE COM 100 UN	10	PCT			
202	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN=3/4"	15	UN			
203	ESCOVA BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	10	UN			
204	ESCOVA DE AÇO CARBONO MANUAL 4 FILEIRAS	4	UN			
205	ESCOVÃO PARA LIMPEZA	8	UN			
206	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	5	UN			
207	ESPELHO CEGO 4X2	50	UN			
208	ESPELHO CEGO 4X4	50	UN			
209	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	15	UN			
210	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 METROS	10	UN			
211	FITA CREPE 18MM X 50M	70	UN			
212	FITA CREPE 24MM X 50M	80	UN			
213	FITA CREPE 48MM X 50M	100	UN			
214	FITA DUPLA FACE 12MM	5	UN			
215	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - 10 METROS	100	UN			
216	FITA ISOLANTE BT 19MM X 10M	500	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

217	FITA PVC 100 MM X 10 METROS	20	UN			
218	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	25	UN			
219	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	25	UN			
220	FITA ZEBRADA 65MM X 200MTS	35	UN			
221	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM (3/4')	8	UN			
222	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2')	8	UN			
223	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO - 40KG	40	SC			
224	GRELHA 100MM PVC	10	UN			
225	GRELHA CROMADA 100MM	10	UN			
226	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE AÇO - 20 METROS	2	UN			
227	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40 M	50	UN			
228	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	20	CJ			
229	INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E PLACA	20	CJ			
230	INTERRUPTOR MEIO CORDÃO BR 1647	10	CJ			
231	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	10	UN			
232	JOGO DE SOQUETE 4 PEÇAS PROFIELD	2	UN			
233	KIT DE FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	25	UN			
234	KIT DE FECHADURA PARA PORTAO METÁLICA	20	UN			
235	LAJE PRÉ-FABRICADA BETA 8 (C/ LAJOTA)	100	M ²			
236	LAMPADA LED E27 12W BIVOLT	120	UN			
237	LAMPADA LED E27 15W BIVOLT	120	UN			
238	LÂMPADA LED E27 30W BIVOLT	250	UN			
239	LÂMPADA LED E27 COM ADAPTADOR PARA E40 - 40W BIVOLT	200	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

240	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	100	UN			
241	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 2000W 220V	25	UN			
242	LINHA DE PEDREIRO	30	UN			
243	LIXA Nº 100	120	UN			
244	LIXA Nº 120	120	UN			
245	LIXA Nº 150	100	UN			
246	LIXA Nº 180	150	UN			
247	LIXA Nº 200	80	UN			
248	LIXA Nº 220	80	UN			
249	LIXA Nº 80	100	UN			
250	LONA PLASTICA PRETA 4 X 100 DUPLA	1	RL			
251	LUMINÁRIA COM 2 LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	100	UN			
252	LUMINÁRIA COM 3 LED 150W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA - 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	100	UN			
253	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	100	UN			
254	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=25MM (3/4") – MARROM	40	UN			
255	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=32MM (1") – MARROM	20	UN			
256	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=40MM (1.1/4") – MARROM	20	UN			
257	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=50MM (1.1/2") – MARROM	40	UN			
258	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=60MM	40	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	(2") – MARROM					
259	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=100MM (4")	25	UN			
260	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=150MM (6")	25	UN			
261	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=40MM (1.1/4")	25	UN			
262	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=50MM (1.1/2")	25	UN			
263	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	100	UN			
264	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	50	UN			
265	LUVA LR 3/4" – AZUL	25	UN			
266	LUVA LR 3/4" PARA 1/2" – AZUL	25	UN			
267	LUVA PVC NITRILICA	15	UN			
268	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=25MM (3/4") – MARROM	25	UN			
269	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=50MM (1.1/2") – MARROM	25	UN			
270	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=60MM (2") – MARROM	25	UN			
271	LUVA VAQUETA	200	UN			
272	MANGUEIRA DE JARDIM	300	M			
273	MARTELO PICOLA 2 CORTES	2	UN			
274	MASSA CORRIDA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	50	LT			
275	MASSA NIVELADORA SC 20KG	20	SC			
276	MASSA PLÁSTICA 400G	5	UN			
277	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO DE 25KG	5	SC			
278	MÓDULO INTERRUPTOR	25	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

279	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO	25	UN			
280	NIPLE 1"	15	UN			
281	NIPLE 1/2"	15	UN			
282	NIPLE 1/4"	15	UN			
283	NIPLE 3/4"	15	UN			
284	PALHA DE AÇO Nº 1	50	PCT			
285	PALHA DE AÇO Nº 2	50	PCT			
286	PARAFUSO 14X80 C/ BUCHA	100	UN			
287	PARAFUSO 3/8 X 2.1/2" C/ PORCA E ARRUELA	30	UN			
288	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12 X 3/4"	200	UN			
289	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 14 X 3/4"	200	UN			
290	PARAFUSO ESCAPULA C/ BUCHA S10	100	UN			
291	PARAFUSO ESCAPULA C/ BUCHA S6	100	UN			
292	PARAFUSO ESCAPULA C/ BUCHA S8	100	UN			
293	PARAFUSO GANCHO S10 C/BUCHA	200	UN			
294	PARAFUSO GANCHO S12 C/BUCHA	100	UN			
295	PARAFUSO GANCHO S6 C/BUCHA	200	UN			
296	PARAFUSO GANCHO S8 C/BUCHA	200	UN			
297	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 1/4 X 80	100	UN			
298	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 40 MM	200	UN			
299	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 50 MM	200	UN			
300	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 25MM	200	UN			
301	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 45MM	100	UN			
302	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 48 MM	200	UN			
303	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 50 MM	100	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

304	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 65 MM	100	UN			
305	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 70 MM	200	UN			
306	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 26 MM	200	UN			
307	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 35 MM	200	UN			
308	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 45 MM	100	UN			
309	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 80 MM	100	UN			
310	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA CHATA 5X32 X 1/"	25	UN			
311	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA CHATA 5X32 X 2/"	25	UN			
312	PARAFUSO S10 C/ BUCHA	250	UN			
313	PARAFUSO S12 C/BUCHA	250	UN			
314	PARAFUSO S6 C/BUCHA	250	UN			
315	PARAFUSO S8 C/ BUCHA	250	UN			
316	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1. 1/2"	60	UN			
317	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1/2"	60	UN			
318	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2"	60	UN			
319	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2.1/2"	60	UN			
320	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"	200	UN			
321	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	80	UN			
322	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2"	200	UN			
323	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"	200	UN			
324	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3"	200	UN			
325	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1. 1/2"	80	UN			
326	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1/2"	100	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

327	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"	60	UN			
328	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2.1/2"	60	UN			
329	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3"	60	UN			
330	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3" C/ PORCA E ARRUELA	30	UN			
331	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1"	200	UN			
332	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1. 1/2"	200	UN			
333	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1/2"	200	UN			
334	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"	200	UN			
335	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3"	60	UN			
336	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1"	60	UN			
337	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2"	60	UN			
338	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1/2	60	UN			
339	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2"	60	UN			
340	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 50 X 8 MM	100	UN			
341	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2'	30	UN			
342	PINCEL PARA PINTURA 1"	30	UN			
343	PINCEL PARA PINTURA 1/2'	30	UN			
344	PINCEL PARA PINTURA 2'	50	UN			
345	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2"	50	UN			
346	PINCEL PARA PINTURA 3'	50	UN			
347	PINCEL PARA PINTURA 3/4'	30	UN			
348	PINO FÊMEA 10 A	120	UN			
349	PINO FÊMEA 20A	120	UN			
350	PINO MACHO 10A	120	UN			
351	PINO MACHO 20A	120	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

352	PISO CERÂMICO ESMALTADO PI4	100	M2			
353	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO GRUPO DE ABSORÇÃO BI-A	150	M ²			
354	PLACA DE MADEIRITE NAVAL 2,50 X 1,60 X 10 MM	20	UN			
355	PLACA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 2,50 X 1,60 X 10 MM	25	UN			
356	PLACA PARA 2 FUNÇÕES 4X2	10	UN			
357	PLAFON REDONDO SOQUETE E-27	15	UN			
358	PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED 24W	300	UN			
359	PLUG COM ROSCA 1"	6	UN			
360	PLUG COM ROSCA 1/2"	15	UN			
361	PLUG COM ROSCA 3/4"	15	UN			
362	PLUG TRIANGULAR FEMEA 3P 10 A	100	UN			
363	PLUG TRIANGULAR FEMEA 3P 20 A	100	UN			
364	PLUG TRIANGULAR MACHO 3P 10 A	100	UN			
365	PLUG TRIANGULAR MACHO 3P 20 A	100	UN			
366	PNEU DE CARRINHO DE MÃO METÁLICO	15	UN			
367	PORCA PARLOCK 1/2"	50	UN			
368	PORCA PARLOCK 1/4"	50	UN			
369	PORCA PARLOCK 3/8"	50	UN			
370	PORCA PARLOCK 5/16"	50	UN			
371	PORCA PARLOCK 5/8"	50	UN			
372	PORCA SEXTAVADA 1/2"	150	UN			
373	PORCA SEXTAVADA 1/4"	150	UN			
374	PORCA SEXTAVADA 3/8"	150	UN			
375	PORCA SEXTAVADA 5/16"	150	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

376	PORCA SEXTAVADA 5/8"	150	UN			
377	PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA 100MM	10	UN			
378	PORTA LISA EM MADEIRA 0,70 X 2,10	2	UN			
379	PORTA LISA EM MADEIRA 0,80 X 2,10	4	UN			
380	PORTA LISA EM MADEIRA 0,90 X 2,10	4	UN			
381	PREGO 11 X 11	10	KG			
382	PREGO 12X12	10	KG			
383	PREGO 15X15	10	KG			
384	PREGO 15X21	25	KG			
385	PREGO 17X21	30	KG			
386	PREGO 17X27	30	KG			
387	PREGO 18X24	5	KG			
388	PREGO 18X27	15	KG			
389	PREGO 22X24	5	KG			
390	PREGO 22X42	5	KG			
391	PROLONGADOR P/ TORNEIRA 1/2"	15	UN			
392	PROLONGADOR P/ TORNEIRA 3/4"	15	UN			
393	QUADRO P/ 8 DISJUNTORES DE SOBREPOR	2	UN			
394	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W	25	UN			
395	REBITE 3/16 X 5/8	50	UN			
396	REBITE ALUMINIO 10X14 CABEÇA 2MM	100	UN			
397	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 1/2" – METAL	5	UN			
398	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 3/4" – METAL	5	UN			
399	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	5	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

400	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4'	5	UN			
	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4'					
401	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN=1"	5	UN			
402	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 3/4	5	UN			
403	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2'	8	UN			
404	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO (1KG)	50	SC			
405	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO (1KG)	100	SC			
406	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	20	UN			
407	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO-CAPACIDADE DE 1.500 LITROS	2	UN			
408	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO-CAPACIDADE DE 500 LITROS	2	UN			
409	RESINA ACRÍLICA INCOLOR GL 3,6L	5	LT			
410	RESINA ACRÍLICA INCOLOR LT 18L	2	LT			
411	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 127V	50	UN			
412	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 220V	50	UN			
413	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL18KG	10	CX			
414	RIPA EM MADEIRA MISTA 5 X 1,50 CM	150	M			
415	ROLO ANTI-GOTA 15 CM X 10 MM	15	UN			
416	ROLO ANTI-GOTA 23 CM X 10 MM	100	UN			
417	ROLO ANTI-GOTA 5 CM X 10 MM	5	UN			
418	ROLO ANTI-GOTA 9 CM X 10 MM	10	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

419	ROLO DE ESPUMA 15 CM X D30	10	UN			
420	ROLO DE ESPUMA 23 CM X 60 MM	80	UN			
421	ROLO DE ESPUMA 9 CM X D30	5	UN			
422	ROLO DE LÃ 15 CM X 12 MM	10	UN			
423	ROLO DE LÃ 23 CM X 22 MM	50	UN			
424	ROLO DE LÃ 9 CM X 12MM	5	UN			
425	SABONETEIRA METÁLICA PARA FIXAÇÃO	8	UN			
426	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	8	UN			
427	SARRAFO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	250	M			
428	SELADOR DE PAREDE LATA 18L	80	UN			
429	SERRA CIRCULAR DE MESA 10" - 1800W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER)	1	UN			
430	SERRA CIRCULAR MANUAL 7.1/4" - 1800W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER)	1	UN			
431	SERRA DE AÇO RAPIDO "SERRINHA"	30	UN			
432	SERRA MÁRMORE 4.3/8" - 1400W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER OU SIMILAR)	1	UN			
433	SERRA TICO-TICO 450W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER)	1	UN			
434	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	15	UN			
435	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	10	UN			
436	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO 280G	10	UN			
437	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO METAL	8	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

438	SUPORTE DE PAPEL TOALHA	8	UN			
439	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA - 23 CM	50	UN			
440	SUPORTE P/ SERRA COPO A-2/KA2-S STAR	3	UN			
441	TÁBUA AMARELINHA 3,00 X 0,20 X 0,03	150	UN			
442	TÁBUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,25 X 0,03	250	UN			
443	TABUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,30 X 0,03	250	UN			
444	TALHADEIRA MARTELETE ENC SDS PLUS 14	5	UN			
445	TÊ 3/4 – AZUL	25	UN			
446	TÊ 3/4 – GALVANIZADO	25	UN			
447	TÊ 3/4 PARA 1/2" – AZUL	25	UN			
448	TÊ DE PVC RÍGIDO, DN= 40MM (1.1/4") – ESGOTO	30	UN			
449	TÊ DE PVC RÍGIDO, DN= 50MM (1.1/2") – ESGOTO	30	UN			
450	TÊ DE PVC RÍGIDO, DN=100MM (4") – ESGOTO	30	UN			
451	TÊ DE PVC RÍGIDO, DN=150MM (6") – ESGOTO	30	UN			
452	TÊ EM PVC AZUL, DN=25MM, (3/4")	30	UN			
453	TÊ EM PVC AZUL, DN=32MM, (1")	30	UN			
454	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=25MM, (3/4')	30	UN			
455	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=25MM, (3/4")	30	UN			
456	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=32MM (1")	30	UN			
457	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=50MM (1.1/2")	30	UN			
458	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=60MM,	30	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	(2")					
459	TERÇA EM MADEIRA MISTA 5 X 11 CM	100	M			
460	TEXTURA GRAFIATO 25KG COM FUNDO PREPARADOR (REVESTIMENTO ACRÍLICO)	300	UN			
461	TEXTURA GRANFINO 25KG COM FUNDO PREPARADOR (REVESTIMENTO ACRÍLICO)	250	UN			
462	THINNER 5 LITROS	50	UN			
463	THINNER 900 ML	20	UN			
464	TIJOLO APARENTE Á VISTA	3	MIL			
465	TIJOLO PÓ DE MICO	16	MIL			
466	TINTA ACRILICA PREMIUM ACETINADA BASE AGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - COM 18 LITROS	100	LT			
467	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE GL 3,6L	6	GL			
468	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE LT 18L	2	GL			
469	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE LATA C /18 LITROS, COR: AMARELA (NBR/ABNT 11862) - 18 LITROS	150	LT			
470	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE LATA C /18 LITROS, COR: BRANCA (NBR/ABNT 11862) - 18 LITROS	150	LT			
471	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	50	GL			
472	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	50	LT			
473	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	50	GL			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

474	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	150	LT			
475	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	300	LT			
476	TINTA SPRAY - ESMALTE SINTETICO 400ML	30	UN			
477	TOMADA 2P+T DE 10 A DE EMBUTIR 4X2 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	200	CJ			
478	TOMADA 2P+T DE 10 A DE EMBUTIR 4X4 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	150	CJ			
479	TOMADA 2P+T DE 20 A DE EMBUTIR 4X2 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	200	CJ			
480	TOMADA 2P+T DE 20 A DE EMBUTIR 4X4 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	150	CJ			
481	TOMADA BARRA 3P 20A PRETA	10	UN			
482	TOMADA BARRA DUPLA 3P 20A PRETA	10	UN			
483	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) - 10A	15	UN			
484	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) - 20A	10	UN			
485	TORNEIRA BÓIA ¾	15	UN			
486	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACION. HIDROMECÂNICO EM LATÃO	10	UN			
487	TORNEIRA DE METAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2"	20	UN			
488	TORNEIRA ESFERA DE USO GERAL, EM LATÃO, DN=1/2' - LIMPEZA	25	UN			
489	TORNEIRA ESFERA DE USO GERAL, EM LATÃO, DN=3/4' - LIMPEZA	20	UN			
490	TORNEIRA LONGA PARA PIA 1/2"	25	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

491	TORNEIRA PARA BANCADA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA - 1/2"	30	UN			
492	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL (PAREDE) 1/4 DE VOLTA - 1/2"	30	UN			
493	TRELIÇA PRONTA EM AÇO 6 M	20	PÇ			
494	TRENA 30 METROS	2	UN			
495	TRENA 5 METROS	10	UN			
496	TRENA 50 METROS	2	UN			
497	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO – CROMADO	20	UN			
498	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	20	BARRA			
499	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	10	BARRA			
500	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	15	BARRA			
501	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM	15	BARRA			
502	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	15	BARRA			
503	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	15	BARRA			
504	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	15	BARRA			
505	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2')	15	BARRA			
506	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 60 MM, (2')	15	BARRA			
507	VÁLVULA AMERICANA 3 1/2"	10	UN			
508	VÁLVULA AMERICANA 4 1/2"	10	UN			
509	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	10	UN			
510	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1'	10	UN			
511	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA	50	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	REGISTRO E TORNEIRA 1/2"					
512	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO E TORNEIRA 3/4"	50	UN			
513	VERNIZ MARITIMO TRIPLO FILTRO SOLAR - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6L	15	GL			
514	VIGOTA DE MADEIRA 5X15	50	M			

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n.º 25/2023
Processo de Licitação n.º 65/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, credencia o Senhor _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, para representá-la no **Pregão Presencial n.º 25/2023**, referente ao **Processo de Licitação n.º 43/2023**, tendo por objeto o registro de preços de **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(somente para as empresas ME ou EPP)

Pregão Presencial n° 25/2023
Processo de Licitação n° 65/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa _____, portadora do CNPJ
n° _____, com sede na _____, cidade _____
estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como
ME() ou EPP() e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com
suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência,
conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 25/2023
Processo de Licitação n.º 65/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa _____, com sede na
_____, na cidade de _____, Estado de
_____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º
_____, através de seu representante legal,
_____, CPF n.º _____, RG n.º
_____, interessada em participar do processo de licitação em
referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos
de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
bem como, que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 25/2023
Processo de Licitação nº 65/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 25/2023
Processo de Licitação n.º 65/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

O MUNICÍPIO DE Orindiúva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.148.970/0001-77 com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Centro, nesta cidade de Orindiúva/SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, localizada na Rua/Av _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual: _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, _____, _____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador (a) do RG: _____ e do CPF n.º _____, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do processo licitatório n.º 43/2023, Pregão Presencial n.º 19/2023, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, destinados à manutenção dos prédios públicos, sob o regime de aquisição futura e entrega parcelada.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegura igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

5.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

5.6. Se a detentora não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. A detentora do preço registrado garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A detentora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. São obrigações da detentora, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d)** substituir os materiais danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I** – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II** – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Orindiúva poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i)** ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Orindiúva, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiuva, relativo ao exercício financeiro de 2023.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

11.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orindiuva, __ de _____ de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Empresa



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo Sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.